



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44353/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de kits de material escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha, assegurando a disponibilidade dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas durante o ano letivo.

Desde o ano de 2024, a Secretaria Municipal de Educação adotou o modelo de distribuição de kits escolares previamente montados, organizados conforme a etapa de ensino. A experiência demonstrou ganhos significativos de eficiência administrativa, padronização dos materiais fornecidos, melhoria da logística de distribuição e maior agilidade no atendimento às unidades escolares, consolidando esse formato como a solução mais adequada para atender às necessidades da rede municipal.

A composição dos kits foi elaborada considerando as especificidades pedagógicas de cada etapa de ensino, contemplando materiais compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos estudantes da Pré-escola, dos Anos Iniciais, dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, garantindo isonomia na distribuição e melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem.

Considerando a dinâmica da Rede Municipal de Ensino, que registra continuamente novas matrículas, transferências de estudantes, reposições de materiais e demais demandas supervenientes, faz-se necessária a constituição de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento dos materiais escolares, a montagem completa dos kits, sua embalagem individual e a entrega diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, eliminando a necessidade de armazenamento centralizado, separação e redistribuição dos materiais pela Administração, o que reduz custos operacionais, racionaliza a utilização da estrutura administrativa e assegura maior celeridade na disponibilização dos kits aos estudantes.

A solução proposta busca assegurar a continuidade de uma política pública já consolidada no Município, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização dos materiais escolares, otimização da logística de distribuição e atendimento adequado às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constituição de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kits de material escolar, destinados aos estudantes da Educação Infantil (Pré-escola), dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha/RS.

A contratação compreende o fornecimento dos materiais escolares, a montagem dos kits de acordo com a composição estabelecida para cada etapa de ensino, a embalagem individual dos kits em caixas de papelão devidamente identificadas e a entrega parcelada diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis, às certificações exigidas pelo INMETRO e demais requisitos legais pertinentes, garantindo qualidade, segurança, padronização e adequação ao uso pedagógico.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preços, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de kits de material escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por lote, visando à constituição de Ata de Registro de Preços, modalidade que se mostra mais adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, permitindo o atendimento de novas matrículas, reposições de kits, transferências de estudantes, substituições por perdas ou danos e demais demandas supervenientes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A adoção do Pregão Eletrônico encontra fundamento no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

O critério de julgamento menor preço por lote está fundamentado no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que os itens que compõem cada kit possuem natureza complementar e indissociável, devendo ser fornecidos conjuntamente, já montados e embalados, conforme a composição definida para cada etapa de ensino.

A adoção da Ata de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por permitir maior flexibilidade na gestão das aquisições, otimização do planejamento administrativo, redução da necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência da Ata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação busca conferir maior padronização aos materiais escolares distribuídos aos estudantes, otimizar a logística mediante entrega direta nas unidades escolares e dar continuidade ao modelo de fornecimento de kits escolares adotado pela Secretaria Municipal de Educação desde 2024, que vem apresentando resultados positivos na gestão da distribuição dos materiais e no atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na constituição de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kits de material escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola), os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A contratação abrangerá o fornecimento de todos os materiais escolares que compõem os kits, a separação dos itens, a montagem completa conforme a composição definida para cada etapa de ensino, o acondicionamento em embalagem individual devidamente identificada e a entrega diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as solicitações emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os kits foram estruturados de acordo com as necessidades pedagógicas de cada etapa de ensino, garantindo que todos os estudantes recebam materiais padronizados, compatíveis com sua faixa etária e com as atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

A contratação será dividida em quatro lotes, permitindo maior competitividade entre os licitantes e melhor gestão da execução contratual:

- Lote 1: Kits destinados à Pré-escola;
- Lote 2: Kits destinados ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- Lote 3: Kits destinados ao 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Lote 4: Kits destinados ao 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à contratada, por meio eletrônico, a relação contendo os quantitativos de kits e a identificação das unidades escolares contempladas em cada fornecimento, competindo à contratada realizar a entrega diretamente nos respectivos endereços, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e às demais normas aplicáveis aos respectivos produtos.

Como mecanismo de garantia da qualidade, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar amostras completas dos kits para análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, oportunidade em que será verificada a conformidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas.

A solução contempla, ainda, a montagem dos kits pela própria contratada, eliminando a necessidade de separação manual dos materiais pela Administração, reduzindo custos operacionais, racionalizando a utilização da estrutura administrativa e proporcionando maior eficiência logística, uma vez que os kits serão entregues diretamente nas unidades escolares.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá atender às necessidades ordinárias da rede municipal, bem como às demandas decorrentes de novas matrículas, reposições, transferências de estudantes e demais situações supervenientes durante a vigência da Ata, conferindo flexibilidade à Administração sem obrigatoriedade de contratação da integralidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a solução proposta reúne eficiência operacional, economicidade, padronização dos materiais, simplificação da logística de distribuição, fortalecimento do planejamento das aquisições e melhor atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino, assegurando a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuidade da política de distribuição de kits escolares implantada pela Secretaria Municipal de Educação desde 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de kits de material escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola), os Anos Iniciais, os Anos Finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 15236;
- Portaria INMETRO nº 481, de 07 de dezembro de 2010;
- Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012;
- Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017;
- demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos respectivos produtos.

Todos os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida do INMETRO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 Composição dos Kits

Os kits deverão ser fornecidos completos, devidamente montados pela contratada, observando rigorosamente a composição prevista para cada lote, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A composição de cada kit é a seguinte:

Lote 1 - Kit escolar 1 – Pré-escola

Item	Descrição	Quantidade
Apontador com depósito	Apontador com depósito em plástico transparente, lâmina de aço inoxidável temperado, fixação por parafuso metálico, furo cônico compatível com lápis grafite.	1
Borracha escolar nº 40	Borracha escolar branca, macia, flexível, livre de ftalatos, capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel.	3
Caderno de desenho	Caderno de desenho espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitindo a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, com mínimo de 96 folhas, miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² , espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	1
Caixa de caneta hidrocor jumbo (12 cores)	Caixa com 12 canetas hidrográficas jumbo atóxicas, laváveis, ponta de no mínimo 5 mm, corpo plástico e cores variadas.	1
Cola branca 90 g	Cola branca líquida à base de PVA, 90 g, atóxica, alto poder de colagem, tampa antivazamento.	2
Cola bastão 40 g	Cola bastão atóxica, 40 g, transparente, atóxica, lavável, sem solventes, não escorre	2
Caixa de cola colorida (6 cores)	Caixa contendo 6 tubos de cola colorida com brilho, atóxica, bico aplicador, peso mínimo de 23 g por unidade.	1
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	Caixa com 12 gizes de cera grossos, atóxicos, pigmentação homogênea e cores variadas.	2
Caixa de lápis de cor (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em madeira reflorestada, mina macia e alto poder de cobertura.	2
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em diferentes tons de pele, corpo em madeira reflorestada e mina macia.	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
Lápis grafite	Lápis grafite HB nº 2, madeira reflorestada, diâmetro compatível com apontador escolar.	4
Caixa de massa de modelar (12 cores)	Caixa com 12 massas de modelar atóxicas, mínimo de 180 g, cores variadas.	4
Pincel escolar chato nº 8	Pincel chato nº 8 com virola de alumínio e cabo de madeira reflorestada ou plástico, para pintura escolar.	1
Tesoura escolar	Tesoura escolar com pontas arredondadas, cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável.	1
Caixa de tinta guache (6 cores)	Caixa contendo 6 frascos de tinta guache atóxica, lavável, mínimo de 15 ml por unidade.	1
Pasta plástica com elástico	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, com elástico, dimensões aproximadas de 24 × 34 cm.	1

Lote 2 - 1º e 2º anos

Item	Descrição	Quantidade
Apontador com depósito	Apontador com depósito em plástico transparente, lâmina de aço inoxidável temperado, fixação por parafuso metálico, furo cônico compatível com lápis grafite.	2
Borracha escolar nº 40	Borracha escolar branca, macia, flexível, livre de ftalatos, capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel.	4
Caderno universitário espiralado (96 folhas)	Caderno universitário espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitindo a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, com 96 folhas úteis, miolo em papel offset pautado, com gramatura mínima de 63 g/m², espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	2
Caderno de desenho	Caderno de desenho espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitindo a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, com mínimo de 96 folhas, miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m², espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	1
Caixa de caneta hidrocor jumbo (12 cores)	Caixa com 12 canetas hidrográficas jumbo atóxicas, laváveis, ponta de no mínimo 5 mm, corpo plástico e cores variadas.	1
Cola branca 90 g	Cola branca líquida à base de PVA, 90 g, atóxica, alto poder de colagem, tampa antivazamento.	2
Cola bastão 40 g	Cola bastão atóxica, 40 g, transparente, atóxica, lavável, sem solventes, não escorre	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
Caixa de cola colorida (6 cores)	Caixa contendo 6 tubos de cola colorida com brilho, atóxica, bico aplicador, peso mínimo de 23 g por unidade.	1
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	Caixa com 12 gizes de cera grossos, atóxicos, pigmentação homogênea e cores variadas.	1
Caixa de lápis de cor (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em madeira reflorestada, mina macia e alto poder de cobertura.	3
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em diferentes tons de pele, corpo em madeira reflorestada e mina macia.	1
Lápis grafite	Lápis grafite HB nº 2, madeira reflorestada, diâmetro compatível com apontador escolar.	6
Caixa de massa de modelar (12 cores)	Caixa com 12 massas de modelar atóxicas, mínimo de 180 g, cores variadas.	2
Pincel escolar chato nº 8	Pincel chato nº 8 com virola de alumínio e cabo de madeira reflorestada ou plástico, para pintura escolar.	1
Caixa de tinta guache (6 cores)	Caixa contendo 6 frascos de tinta guache atóxica, lavável, mínimo de 15 ml por unidade.	1
Pasta plástica com elástico	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, com elástico, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm.	1

Lote 3 - 3º a 5º anos

Item	Descrição	Quantidade
Apontador com depósito	Apontador com depósito em plástico transparente, lâmina de aço inoxidável temperado, fixação por parafuso metálico, furo cônico compatível com lápis grafite.	2
Borracha escolar nº 40	Borracha escolar branca, macia, flexível, livre de ftalatos, capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel.	4
Caderno de desenho	Caderno de desenho espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitindo a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, com mínimo de 96 folhas, miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m², espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	1
Caderno universitário espiralado (96 folhas)	Caderno universitário espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitindo a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, com 96 folhas úteis, miolo em papel offset pautado, com gramatura mínima de 63 g/m², espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
Caixa de caneta hidrocor (12 cores)	Caixa com 12 canetas hidrográficas atóxicas, laváveis, ponta porosa média, corpo plástico e cores variadas.	1
Cola branca 90 g	Cola branca líquida à base de PVA, 90 g, atóxica, alto poder de colagem, tampa antivazamento.	3
Cola bastão 40 g	Cola bastão atóxica, 40 g, transparente, atóxica, lavável, sem solventes, não escorre	2
Caixa de cola colorida (6 cores)	Caixa contendo 6 tubos de cola colorida com brilho, atóxica, bico aplicador, peso mínimo de 23 g por unidade.	1
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	Caixa com 12 gizes de cera grossos, atóxicos, pigmentação homogênea e cores variadas.	1
Caixa de lápis de cor (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em madeira reflorestada, mina macia e alto poder de cobertura.	2
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em diferentes tons de pele, corpo em madeira reflorestada e mina macia.	1
Lápis grafite	Lápis grafite HB nº 2, madeira reflorestada, diâmetro compatível com apontador escolar.	6
Pincel escolar chato nº 8	Pincel chato nº 8 com virola de alumínio e cabo de madeira reflorestada ou plástico, para pintura escolar.	1
Tesoura escolar	Tesoura escolar com pontas arredondadas, cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável.	1
Caixa de tinta guache (6 cores)	Caixa contendo 6 frascos de tinta guache atóxica, lavável, mínimo de 15 ml por unidade.	1
Pasta plástica com elástico	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, com elástico, dimensões aproximadas de 24 × 34 cm.	1
Régua 30 cm	Régua transparente em poliestireno cristal virgem, graduada em milímetros, comprimento mínimo de 30 cm.	1
Material dourado individual	Material dourado individual em madeira, composto por 111 peças (unidades, dezenas e centenas), acondicionado em caixa de MDF.	1

Lote 4 - 6º a 9º anos e EJA

Item	Descrição	Quantidade
Apontador com depósito	Apontador com depósito em plástico transparente, lâmina de aço inoxidável temperado, fixação por parafuso metálico, furo cônico compatível com lápis grafite.	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
Borracha escolar nº 40	Borracha escolar branca, macia, flexível, livre de ftalatos, capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel.	3
Caderno universitário espiralado (200 páginas)	Caderno universitário espiralado, formato de 200 mm x 275 mm (permitido a margem de 10% para mais ou para menos), capa dura personalizada, contendo 200 páginas, miolo em papel offset pautado, com gramatura mínima de 63 g/m ² , espiral com trava tipo Coil Locker, adequado ao uso escolar.	3
Caixa de caneta hidrocor (12 cores)	Caixa com 12 canetas hidrográficas atóxicas, laváveis, ponta porosa média, corpo plástico e cores variadas.	1
Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno ou polímero transparente, ponta de 1,0 mm em tungstênio, escrita macia e comprimento mínimo de escrita de 1.750 m.	3
Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica vermelha, corpo em poliestireno ou polímero transparente, ponta de 1,0 mm em tungstênio, escrita macia e comprimento mínimo de escrita de 1.750 m.	1
Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica preta, corpo em poliestireno ou polímero transparente, ponta de 1,0 mm em tungstênio, escrita macia e comprimento mínimo de escrita de 1.750 m.	1
Cola bastão 40 g	Cola bastão atóxica, 40 g, transparente, atóxica, lavável, sem solventes, não escorre	2
Corretivo líquido	Corretivo líquido à base de água, frasco com 18 ml.	1
Caixa de lápis de cor (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em madeira reflorestada, mina macia e alto poder de cobertura.	1
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	Caixa com 12 lápis de cor em diferentes tons de pele, corpo em madeira reflorestada e mina macia.	1
Lápis grafite	Lápis grafite HB nº 2, madeira reflorestada, diâmetro compatível com apontador escolar.	4
Tesoura escolar	Tesoura escolar com pontas arredondadas, cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável.	1
Pasta plástica com elástico	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, com elástico, dimensões aproximadas de 24 × 34 cm.	1
Régua 30 cm	Régua transparente em poliestireno cristal virgem, graduada em milímetros, comprimento mínimo de 30 cm.	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapa	Quantidade de kits
Pré-escola	3.000
1º e 2º anos	3.000
3º ao 5º ano	5.000
6º ao 9º ano	6.000
Total Geral	17.000

4.3 Capas Personalizadas

Os cadernos de desenho e os cadernos universitários deverão possuir capas personalizadas conforme modelos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

A impressão, acabamento, cores, dimensões e demais características deverão observar integralmente os respectivos anexos.

4.4 Embalagem dos Kits

Cada kit deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente.

Na parte externa da embalagem deverá constar, obrigatoriamente:

- identificação do kit;
- relação dos materiais que compõem o kit;
- identificação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- identificação da Secretaria Municipal de Educação;
- a inscrição "VENDA PROIBIDA".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5 Apresentação de Amostras

Encerrada a fase de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote será convocada para apresentação de amostras.

A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação, 01 (um) kit completo correspondente ao lote para o qual foi classificada, contendo todos os itens previstos neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitações do Município de Cachoeirinha.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação da licitante, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As despesas com transporte, envio das amostras, ensaios, testes e laudos correrão exclusivamente por conta da licitante.

4.6 Prazo e Local de Entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos quantitativos constantes da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome da escola / unidade	Endereço da escola
EMEF Alzira Silveira Araújo	Av. Atlântida, nº 296 – Jardim Betânia
EMEF Assunção	Rua Maranhão, nº 633 – Vila Assunção
EMEF Castro Alves	Rua Luís Cardoso, nº 54 – Vila Eunice
EMEF Carlos Wilkens	Rua João Pedro de Alcântara, s/n – Veranópolis
EMEF Costa e Silva	Rua Nazaré, nº 576 – Vista Alegre
EMEF Dagmar Mucillo	Rua Itaquí, nº 530 – Parque da Matriz
EMEF Deolinda Caetano Goulart	Rua Goitacás, nº 56 – Monte Carlo
EMEF Fidel Zanchetta	Rua Pará, nº 2752 – Vila Fátima
EMEF Frederico Augusto Ritter	Av. Frederico Augusto Ritter, nº 2660 – Distrito Industrial
EMEF Getúlio Vargas	Rua Torres, nº 96 – Vista Alegre
EMEF Granja Esperança	Rua Mário da Costa Pereira, nº 2970 – Granja Esperança
EMEF Ivo Rech	Rua Espanha, nº 811 – Marechal Rondon
EMEF Jardim do Bosque	Av. Cap. Garibaldi Pinto dos Santos, s/n – Jardim do Bosque
EMEF José Victor de Medeiros	Rua Lalau Miranda, nº 225 – Granja Esperança
EMEF Maria Fausta	Rua Anita Garibaldi, nº 100 – Vila Márcia
EMEF Natálio Schlaim	Rua Araçá, nº 130 – Vila Anair
EMEF Osmar Stuart	Rua Ver. José Stuart da Silva, nº 1015 – Vila da Paz – Cachoeirinha/RS
EMEF Papa João XXIII	Rua Antônio Bastos, nº 191 – Vila Márcia
EMEF Portugal	Rua Espírito Santo, nº 693 – Vila Fátima
EMEF Tiradentes	Rua Amazonas, nº 50 – Vila Anair
EMEF Vista Alegre	Rua São Pedro, s/n – Vista Alegre
EMEI Fada Madrinha	Av. Atlântida, nº 1150 – Jardim Betânia
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Xavantes, nº 545 – Princesa Isabel
EMEI Granjinha	Rua André de Souza, s/n – Granja Esperança
EMEI Menino Jesus	Rua Paranaguá, nº 137 – Vila Fátima
EMEI Criança Feliz	Rua Criança Feliz, nº 25 – COHAB
EMEI Beija Flor do Bosque	Av. Cap. Garibaldi Pinto dos Santos, nº 385 – Jardim do Bosque
EMEI Recanto dos Girassóis	Av. José Brambila, nº 2370 – Vista Alegre
EMEI Sonho de Criança	Rua Itapema, nº 100 – Parque da Matriz
EMEI Estrela Guia	Rua Emanuel Messias, nº 120 – Vila da Paz
EMEI Maria da Glória Rodrigues	Rua Dona Cecília, nº 1230 – Vila City
EMEI Nossa Sra. de Fátima	Av. São João, nº 135 – Vila Fátima
EMEI Ema Borges dos Santos	Rua Estípes Boric, nº 120 – Colinas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome da escola / unidade	Endereço da escola
EMEI Jesus de Nazaré	Rua Itapetininga, nº 473 – Parque da Matriz
EMEI Marli Carmen da Silva	Rua Manuel Cândido da Rosa, nº 150 – Moradas do Bosque
EMEI Arco Íris	Rua Saracura, nº 50 – Chico Mendes
EMEI Maria Paim	Rua Ary Rosa dos Santos, 397 – Bairro Central Park
Associação de Moradores da Vila Anair	Rua Itajaí, nº 105 – Bairro Anair
Associação de Moradores Semear Rondon II	Rua Grécia, nº 240 – Bairro Marechal Rondon
Associação de Mães Unidas do Lar	Rua Araçá, nº 256 – Bairro Anair
Associação de Moradores Getúlio Vargas da Vista Alegre	Rua Dom João VI, nº 188 – Bairro Vista Alegre
Semear e Brincar II	Rua Peru, 1185 – Bairro Fátima

4.7 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os kits rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- realizar a montagem completa dos kits;
- utilizar materiais novos e de primeira qualidade;
- entregar os kits diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos;
- substituir, sem qualquer ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato;
- comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação.

4.8 Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

- emitir as Notas de Empenho conforme sua necessidade;
- indicar as unidades escolares e respectivos quantitativos para entrega;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- conferir os materiais entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- aplicar as penalidades previstas na legislação e no contrato quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

4.9 Estimativa do Valor da Contratação

- **Lote 1 – Kit Pré-escola**

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Apontador com depósito	1	1,27	1,27





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Borracha escolar nº 40	3	0,22	0,66
Caderno de desenho	1	12,44	12,44
Caixa de caneta hidrocor jumbo (12 cores)	1	9,26	9,26
Cola branca 90 g	2	3,33	6,66
Cola bastão 40 g	2	1,86	3,72
Caixa de cola colorida (6 cores)	1	6,25	6,25
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	2	4,43	8,86
Caixa de lápis de cor (12 cores)	2	3,79	7,58
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	1	5,93	5,93
Lápis grafite	4	0,39	1,56
Caixa de massa de modelar (12 cores)	4	3,69	14,76
Pincel escolar chato nº 8	1	2,78	2,78
Tesoura escolar	1	2,73	2,73
Caixa de tinta guache (6 cores)	1	3,82	3,82
Pasta plástica com elástico	1	4,00	4,00
TOTAL DO KIT			R\$ 92,28

3.000 kits = R\$ 276.840,00

• **Lote 2 – Kit 1º e 2º anos**

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Apontador com depósito	2	1,27	2,54
Borracha escolar nº 40	4	0,22	0,88
Caderno universitário (96 folhas)	2	8,39	16,78
Caderno de desenho	1	12,44	12,44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa de caneta hidrocor jumbo (12 cores)	1	9,26	9,26
Cola branca 90 g	2	3,33	6,66
Cola bastão 40 g	2	1,86	3,72
Caixa de cola colorida (6 cores)	1	6,25	6,25
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	1	4,43	4,43
Caixa de lápis de cor (12 cores)	3	3,79	11,37
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	1	5,93	5,93
Lápis grafite	6	0,39	2,34
Caixa de massa de modelar (12 cores)	2	3,69	7,38
Pincel escolar chato nº 8	1	2,78	2,78
Caixa de tinta guache (6 cores)	1	3,82	3,82
Pasta plástica com elástico	1	4,00	4,00
TOTAL DO KIT			R\$ 100,58

•

3.000 kits = R\$ 301.740,00

• **Lote 3 – Kit 3º ao 5º anos**

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Apontador com depósito	2	1,27	2,54
Borracha escolar nº 40	4	0,22	0,88
Caderno de desenho	1	12,44	12,44
Caderno universitário (96 folhas)	3	8,39	25,17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa de caneta hidrocor (12 cores)	1	6,11	6,11
Cola branca 90 g	3	3,33	9,99
Cola bastão 40 g	2	1,86	3,72
Caixa de cola colorida (6 cores)	1	6,25	6,25
Caixa de giz de cera grosso (12 cores)	1	4,43	4,43
Caixa de lápis de cor (12 cores)	2	3,79	7,58
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	1	5,93	5,93
Lápis grafite	6	0,39	2,34
Pincel escolar chato nº 8	1	2,78	2,78
Tesoura escolar	1	2,73	2,73
Caixa de tinta guache (6 cores)	1	3,82	3,82
Pasta plástica com elástico	1	4,00	4,00
Régua 30 cm	1	1,68	1,68
Material dourado individual	1	9,07	9,07
TOTAL DO KIT			R\$ 117,46

5.000 kits = R\$ 587.300,00

• **Lote 4 – Kit 6º ao 9º anos e EJA**

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Apontador com depósito	1	1,27	1,27
Borracha escolar nº 40	3	0,22	0,66
Caderno universitário (200 páginas)	3	15,77	47,31
Caixa de caneta hidrocor (12 cores)	1	6,11	6,11





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caneta esferográfica azul	3	0,42	1,26
Caneta esferográfica vermelha	1	0,42	0,42
Caneta esferográfica preta	1	0,42	0,42
Cola bastão 40 g	2	1,86	3,72
Corretivo líquido	1	1,61	1,61
Caixa de lápis de cor (12 cores)	1	3,79	3,79
Caixa de lápis de cor tons de pele (12 cores)	1	5,93	5,93
Lápis grafite	4	0,39	1,56
Tesoura escolar	1	2,73	2,73
Pasta plástica com elástico	1	4,00	4,00
Régua 30 cm	1	1,68	1,68
TOTAL DO KIT			R\$ 82,47

6.000 kits = R\$ 494.820,00

Etapas	Qtd. Kits	Valor Unitário do Kit	Valor Total
Pré-escola	3.000	R\$ 92,28	R\$ 276.840,00
1º e 2º anos	3.000	R\$ 100,58	R\$ 301.740,00
3º ao 5º ano	5.000	R\$ 117,46	R\$ 587.300,00
6º ao 9º ano e EJA	6.000	R\$ 82,47	R\$ 494.820,00
TOTAL GERAL ESTIMADO	17.000 kits		R\$ 1.660.700,00

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A execução do objeto ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A emissão da Nota de Empenho representará a autorização para fornecimento dos kits, indicando o lote, o quantitativo a ser entregue e as unidades escolares destinatárias.

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Montagem dos Kits

Compete à contratada realizar a separação, conferência, montagem e embalagem completa dos kits escolares, observando rigorosamente a composição estabelecida para cada lote.

Todos os materiais deverão estar devidamente acondicionados em caixa de papelão individual, identificada conforme as exigências previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida a entrega de materiais avulsos para posterior montagem pela Administração.

5.3 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer situação excepcional que possa comprometer o cumprimento do prazo contratado, apresentando a respectiva justificativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 Local de Entrega





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha, conforme relação de escolas, endereços e quantitativos encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Nota de Empenho.

As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, mão de obra e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

A contratada será responsável por descarregar os materiais nos locais indicados pela direção ou responsável designado pela unidade escolar.

5.5 Recebimento dos Kits

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade de volumes entregues e verificação aparente das condições das embalagens.

5.6 Fiscalização da Execução

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

- acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- verificar a conformidade dos kits com as especificações técnicas;
- conferir quantitativos e locais de entrega;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar substituição de materiais em desconformidade;
- emitir o atesto para fins de pagamento, após o recebimento definitivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.7 Garantia da Qualidade

Todos os materiais fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas durante o procedimento licitatório e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

Não serão aceitos materiais com qualidade inferior, marcas diversas daquelas aprovadas durante a fase de amostras, produtos recondicionados, remanufaturados, fora das especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação.

Sempre que constatada desconformidade, a contratada deverá substituir os materiais recusados, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestora de Contratos: Michelli Linhares de Bastos Matrícula: 15319; ; Setor: Núcleo de Compras, Contratos, Parceiras, Programas Federais e Obras; Contato Funcional: contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br – 51 986660169

Fiscal do Contrato: Nome: Rosângela Martins das Neves, Matr.: 10700, Departamento/Setor: Administrativo;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Medição





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A medição será realizada por entrega, considerando exclusivamente os kits efetivamente fornecidos, entregues nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e recebidos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Para fins de medição, serão observados:

- o quantitativo de kits efetivamente entregue em cada unidade escolar;
- a conformidade da composição dos kits com as especificações do Termo de Referência;
- a integridade das embalagens;
- a apresentação dos comprovantes de entrega devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento na unidade escolar;
- o recebimento definitivo atestado pelo fiscal do contrato.

Não serão considerados para medição kits entregues em desacordo com as especificações técnicas, incompletos, danificados ou recusados pela fiscalização.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição ou complementação dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo suspensa a medição correspondente até a regularização da entrega.

7.2 Pagamento

O pagamento será efetuado por lote de kits efetivamente entregue e recebido definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos:

- comprovantes de entrega dos kits, devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento em cada unidade escolar;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo instrumento contratual.

Após a conferência da documentação e o atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo dos kits, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Nota Fiscal acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega.

O pagamento ficará condicionado:

- ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação;
- à inexistência de pendências relativas às entregas objeto da medição.

Na hipótese de identificação de erro, inconsistência ou irregularidade na documentação apresentada, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa até que a contratada promova as correções necessárias.

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias e legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório será destinado à constituição de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, conforme os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será dividida em quatro lotes, conforme abaixo:

Lote	Objeto
Lote 1	Kits de material escolar destinados à Pré-escola.
Lote 2	Kits de material escolar destinados ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
Lote 3	Kits de material escolar destinados ao 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental.
Lote 4	Kits de material escolar destinados ao 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pelo fato de que os materiais que compõem cada kit possuem natureza complementar e constituem solução única e integrada, cuja montagem, embalagem e entrega devem ocorrer de forma conjunta. A contratação por lote preserva a padronização dos kits, simplifica a gestão contratual, reduz custos logísticos, facilita a fiscalização e amplia a eficiência da execução.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que desenvolvam atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital.

A habilitação compreenderá, no mínimo, a comprovação de:

- habilitação jurídica;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica, quando exigida no Edital;
- cumprimento das declarações obrigatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A qualificação técnica será exigida para fins de habilitação, devendo a licitante comprovar sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento de materiais escolares e/ou kits de material escolar compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I – atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais escolares, materiais similares e/ou kits de material escolar, compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação;

II – o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a identificação da contratada, a descrição dos produtos fornecidos e o período ou data de fornecimento, admitindo-se documentos que permitam aferir a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado;

III – serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de materiais escolares e/ou produtos similares que demonstrem experiência compatível com as características do objeto, não sendo exigida identidade integral entre o objeto atestado e os kits ora licitados.

Não será exigida comprovação de qualificação técnico-profissional, registro ou inscrição em conselho profissional, indicação de responsável técnico ou apresentação de instalações e aparelhamento específicos, por não se mostrarem pertinentes à natureza do objeto.

Encerrada a fase de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote será convocada para apresentar 01 (um) kit completo, correspondente ao lote disputado, contendo todos os itens previstos neste Termo de Referência, para análise e aprovação técnica pela Secretaria Municipal de Educação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação, na Superintendência de Compras e Licitações do Município de Cachoeirinha.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
- qualidade dos produtos;
- composição completa do kit;
- acabamento;
- funcionalidade;
- certificações obrigatórias;
- atendimento às normas técnicas e exigências do Termo de Referência.

A aprovação das amostras constitui condição indispensável para a adjudicação do objeto. Caso as amostras sejam reprovadas ou não sejam apresentadas no prazo estabelecido, a licitante será desclassificada, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

A adjudicação e a homologação do certame ocorrerão após o atendimento de todas as exigências editalícias, sendo posteriormente formalizada a Ata de Registro de Preços, da qual decorrerão as futuras contratações mediante emissão de Nota de Empenho, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação durante sua vigência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 894





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2038 Aquisição e Distrib. De Materiaais aos Alunos da EMEFs

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Subelemento: 33390320400000000000 - Material educacional e cultural

Código Reduzido: 663

Ação: 2038 Aquisição e Distrib. De Materiaais aos Alunos da EMEFs

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vínculo: 15001001 – Salário Educação

Subelemento: 33390320400000000000 - Material educacional e cultural

Código Reduzido: 479

Ação: 2048 Aquisição e Distrib. De Materiaais aos Alunos da EMEI's

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vínculo: 5000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Subelemento: 33390320400000000000 - Material educacional e cultural

Código Reduzido: 87

Ação: 2048 Aquisição e Distrib. De Materiaais aos Alunos da EMEI's

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vínculo: 15001001 – Salário Educação

Subelemento: 33390320400000000000 - Material educacional e cultural





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 04 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MICHELLI LINHARES DE BASTOS
04/09/2026 10:38:46

Assinatura digital avançada.

Michelli Linhares de Bastos
Assistente Técnica Jurídica
Portaria 661/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 04/09/2026

Ildo Júnior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026



Assinado eletronicamente por:
ILDO JUNIOR DA SILVA DIAS
04/09/2026 11:29:19

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdb609acc6eaab>

